



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 064/2022.

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.464/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei municipal nº 1.464/2022 de 30 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em favor da empresa vencedora do Chamamento Público, a área de matrícula 2.973, Lote de Chácara nº86 do Setor B do Loteamento Projeto de Colonização Querência I, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, que será transformado em empreendimento imobiliário para a construção de aproximadamente 402 (quatrocentos e duas) unidades habitacionais do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este município. A Matrícula do imóvel faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 28 de novembro de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Dados: 2022.11.29 10:15:33 -04'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 612/2022
Data: 29/11/2022 - Horário: 10:56
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.464/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei tem por objetivo a Alteração da Lei Municipal n. 1.464/2022 de 30 de agosto de 2022, especificamente o Art. 1º, que autoriza a alienação da área de matrícula 2.973, Lote de Chácara nº86 do Setor B do Loteamento Projeto de Colonização Querência I, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.

O referido projeto de lei busca atualizar o número de unidades habitacionais de aproximadamente 291 para 402 unidades, haja vista a ampliação das unidades objeto do programa Habitacional com o MT-PAR (Casa Verde e Amarela).

Nesse sentido, diante da importância da matéria, conclamo os nobres vereadores a devida apreciação do presente projeto, com a consequente aprovação do mesmo, dado o manifesto interesse público envolvido, concernente à necessidade de promoção social, qualidade de vida otimização de medidas administrativas relacionadas às questões habitacionais

Sendo o que se apresenta para o momento, e na espera da aprovação do Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2022.11.29 10:15:49 -04'00'

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal